 Empresa de Pesquisa Energética	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP/EPE/PR/GAB/06/2025	Data: 11/9/2025
	Assunto: Adesão ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG)	
	Documentos Relacionados: Requisição de Serviço, Termo de Referência, solicitação de DDO, contrato padrão da FGV.	

I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO 📄

I.1 - Tipo de Aquisição 📄

Bem

Serviço

Obra de Engenharia

👉 [Selecione o tipo de aquisição.](#)

I.2 - Descrição do Objeto 📄

O objeto da contratação é a adesão da EPE ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG), para o Ciclo 2026 do Programa.

II - JUSTIFICATIVA 📄

II.1 - Da necessidade

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) tem por finalidade elaborar estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras, exclusivamente para o Ministério de Minas e Energia (MME).

A adesão ao **Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG)** representa um avanço estratégico para a EPE, ao consolidar seu compromisso com a excelência técnica, transparência e responsabilidade socioambiental.

Criado em 2008 pelo FGVces em parceria com o WRI, o Ministério do Meio Ambiente e outras entidades relevantes, o programa adapta o padrão internacional GHG Protocol ao contexto brasileiro e oferece ferramentas robustas para contabilização confiável e gestão de emissões de gases de efeito estufa (GEE).

Um dos pilares do PBGHG é o Registro Público de Emissões (RPE), a maior base pública de inventários corporativos de GEE da América Latina, que atualmente reúne mais de 7.000 inventários publicados, conforme declarado pela FGV/EAESP em seu material de apresentação, disponível em: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br>.

Por meio do RPE, a empresa poderá divulgar os seus dados de forma acessível e transparente, fortalecendo sua reputação entre diferentes públicos — desde gestores até parceiros externos —, e contribuindo para uma cultura organizacional comprometida com a sustentabilidade.

Além disso, o Ciclo 2026 do Programa oferece modalidades de adesão flexíveis, com ou sem treinamento, abrangendo suporte técnico, revisão do inventário, acesso a áreas restritas da plataforma e participação em atividades temáticas e no evento anual.

Esta proposta se adequa tanto a instituições com experiência em inventários de GEE quanto àquelas que desejam iniciar esse processo com apoio especializado e formação interna, promovendo autonomia e qualificação técnica.

Considerando o papel da EPE como instituição técnica de apoio ao planejamento energético nacional, e como referência no suporte à transição energética e à evolução do Brasil para uma economia de baixo carbono, mas ainda sem mensuração ou gestão de suas próprias emissões de gases de efeito estufa plenamente consolidadas internamente, entende-se que a adesão ao Programa Brasileiro GHG Protocol na modalidade com treinamento é a alternativa mais adequada. Essa opção permitirá não apenas a elaboração de um inventário corporativo consistente e validado, como também proporcionará a capacitação da equipe técnica da empresa no uso das ferramentas e metodologias do programa.

Tal formação contribuirá para internalizar o conhecimento necessário à continuidade do processo nos próximos ciclos, reforçando a coerência da EPE ao adotar internamente práticas alinhadas às diretrizes que promove externamente para o setor energético, ampliando a autonomia institucional e fortalecendo a cultura de sustentabilidade de forma estruturada e duradoura.

As etapas do treinamento serão da seguinte forma: treinamentos *on line*: a) 1ª turma: 02, 03 e 04 de dezembro de 2025, via Zoom, com carga horária de 16h; e b) 2ª turma: 10, 11 e 12 de fevereiro de 2026, via Zoom, com carga horária idêntica de 16h.

Adicionalmente, serão realizados dois webinars exclusivos para organizações inventariantes (OI), cujos temas serão definidos ao longo do Ciclo e com participação dos representantes das OI; e realizado um evento anual, que marcará o fim do ciclo anual e a publicação dos inventários, com previsão de realização em agosto de 2026.

Em resumo, integrar-se ao PBGHG é mais do que uma formalidade: é um investimento na credibilidade institucional, no aprimoramento de práticas de gestão e na conformidade com os melhores padrões globais de sustentabilidade.

Ao adotar uma metodologia reconhecida internacionalmente, adaptada ao Brasil, a Empresa de Pesquisa Energética poderá assegurar resultados técnicos robustos, comunicação clara e uma postura proativa diante dos desafios ambientais contemporâneos.

II.2 - Do quantitativo 🇧🇷

Trata-se de uma adesão para o ciclo 2026, contemplando as atividades descritas na tabela abaixo, reproduzida do material de Adesão e Renovação da FGV.

Ciclo com treinamento	Ciclo sem treinamento	Atividades
✓	✗	Treinamento de 2 pessoas no método do Programa Brasileiro GHG Protocol (duração: 16h)
✓	✓	Participação nas atividades temáticas
✓	✓	Suporte técnico remoto (via Teams) ou e-mail
✓	✓	Revisão do relato do inventário pela equipe técnica do Programa (desk review) ¹
✓	✓	Acesso à área restrita do Registro Público de Emissões e publicação do inventário
✓	✓	Divulgação do inventário no Registro Público de Emissões e do logo da empresa no site do PBGHG
✓	✓	Participação no Evento Anual, reconhecimento como Membro do Programa e uso dos selos do Programa ²

¹Inventários verificados por Organismo de Verificação (OV) acreditado pelo Inmetro não passarão pelo processo de desk review.

²A participação no Evento Anual presencial está condicionada à lotação máxima do auditório, não sendo possível garantir vaga a todos os membros.



Fonte: https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u1087/ghg_info_2026.pdf

III - PESQUISA DE PREÇO / JUSTIFICATIVA DE PREÇO (INEXIGIBILIDADE) 🇧🇷

III.1 - Fontes de pesquisa 🇧🇷

- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa em painéis de preços
- Pesquisa em sites
- Notas fiscais da fornecedora exclusiva (Inexigibilidade)
- Outras fontes

O valor previsto para a adesão encontra-se indicado no material da FGV, para o ciclo 2026, no valor de R\$ 19.500,00, com treinamento, tabelado para empresas de médio porte e Governo, e disponível em https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u1087/ghg_info_2026.pdf (página 12). O valor cobrado corresponde ao praticado pela instituição para outros clientes para atividades dessa natureza. Nesse sentido, considera-se tratar de contratação de preço único, uma vez que não há meios de se buscar outras propostas que disponham de serviços equivalentes, dada a inexistência de outras empresas no mercado capazes de atenderem ao conjunto da demanda apresentada.

III.2 - Pesquisa de preço 🇧🇷

A pesquisa de mercado é inviável para essa contratação, tratando-se de contratação de preço único, dado que a FGV é a única instituição que oferece o Programa Brasileiro GHG Protocol.. A tabela abaixo descreve os preços para o ciclo 2026.

3.5 Opções de adesão: Investimento

	ONGS, MICRO E PEQUENO PORTE (Faturamento Anual R\$16 milhões)	MÉDIO PORTE E GOVERNO (Faturamento Anual entre R\$16 mi e R\$90 mi)	GRANDE PORTE (Faturamento Anual ≥ R\$90 mi)
Adesão - Com treinamento	R\$ 8.100,00	R\$ 19.500,00	R\$ 35.200,00
Adesão - Sem treinamento	R\$ 3.200,00	R\$ 8.100,00	R\$ 12.700,00
Renovação - Com treinamento	R\$ 7.500,00	R\$ 18.100,00	R\$ 32.300,00
Renovação - Sem treinamento	R\$ 2.800,00	R\$ 6.900,00	R\$ 11.200,00
Publicação de inventário adicional (de anos anteriores)	R\$ 2.800		
Participante adicional no treinamento	R\$ 3.700		

Registra-se que a Fundação Getúlio Vargas – FGV detém exclusividade quanto ao programa em questão. Além disso, a FGV se enquadra como instituição brasileira incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional.

Diante disso, a instrução do processo será encaminhada para a formalização de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no dispositivo legal aplicável, a seguir informado.

A Lei 13.303/2016 prevê no Art. 29 que "É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: (...)

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

Deverá ser formalizado um contrato padrão da FGV*, cujo modelo de 2025 (último divulgado até a data de fechamento desse ETP) encontra-se acostado ao presente processo para fins de análise jurídica das suas cláusulas.

* *vide item 8 do material "Perguntas Frequentes", disponível em [FAQ GHG 2023](https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u1329/faq_ghg_2023_v1.2.pdf)*https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u1329/faq_ghg_2023_v1.2.pdf.

Nota: a EPE deve se vincular a todas as cláusulas estabelecidas no referido Contrato, sendo condição indispensável para a adesão ao Programa.

Os critérios para a vigência do referido contrato encontram-se previstas em na Cláusula Quarta do modelo juntado ao processo.

Dados da Contratada, conforme estabelecido no contrato padrão da FGV:

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **33.641.663/0001-44**, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, representada por meio do Centro de Estudos em Sustentabilidade "FGV CES" de sua Escola de Administração de Empresas de São Paulo "EAESP".

III.3 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição 🇧🇷

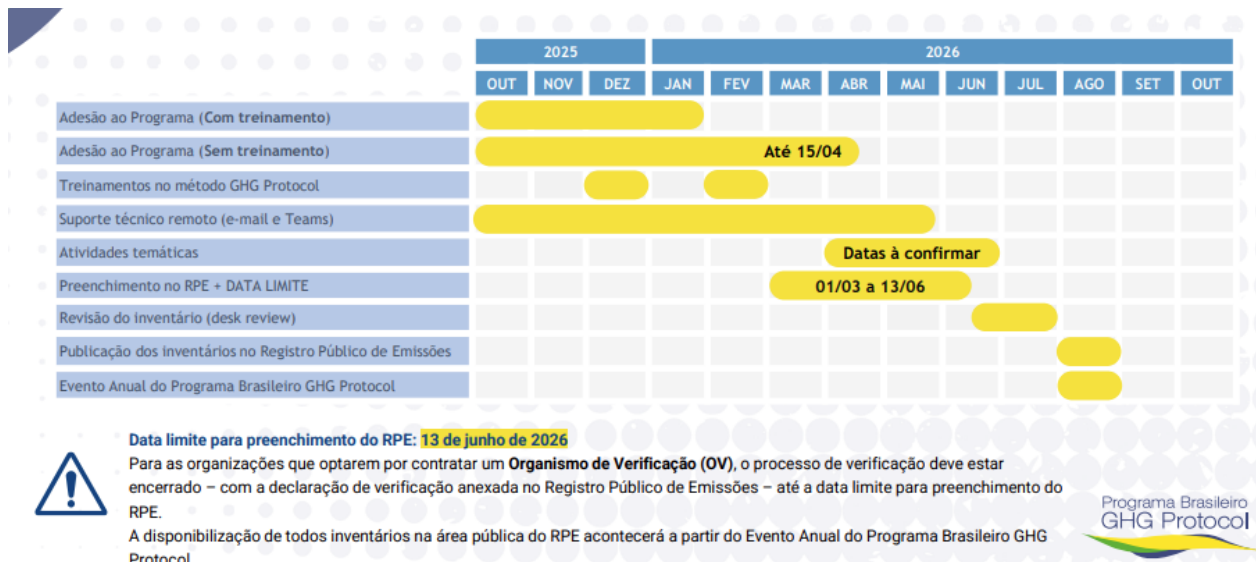
- Menor preço (para mercados com reduzido número de participantes)
- Média dos preços (critério geral)
- Mediana dos preços (para pesquisas de preços que contenham valores bastantes díspares)
- Outro

Valor de tabela para o ciclo 2026, conforme o item III.2 desse ETP.

III.4 - Valor da aquisição 🇧🇷

O valor global da contratação será de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), de forma a permitir o atendimento de todas as etapas previstas no Ciclo 2026 do Programa.

Abaixo destacamos o cronograma estimado para o processo de adesão e execução dos serviços – Ciclo 2026, conforme a FGV divulgou.



OUTRAS INFORMAÇÕES

Responda aos tópicos abaixo **sem alterar a sua estrutura.**

III.5 - Forma de entrega 🇧🇷

Esta aquisição será entregue de que forma?

- Em uma única parcela
- De forma parcelada
- De forma mensal
- Conforme cronograma específico

Cronograma apresentado no item III.4 do presente ETP.

III.6 - Forma de pagamento 🇧🇷

De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?

- Única
- Mensal
- Parcelada
- Conforme o uso/demanda

O pagamento será efetuado em parcela única, aproveitando o orçamento disponível em 2025 para cobrir o valor da adesão para o ciclo 2026.

III.7 - Pagamento antecipado 🇧🇷

O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?

- Não
- Sim, porque promove sensível economia de recursos ([anexe a PRD e a RD ao processo](#))
- Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

Conforme previsto no item 8 do material "Perguntas Frequentes", disponível em [faq_ghg_2023_v1.2.pdf](#), "(...) Emissão de Nota Fiscal e boleto bancário (prazo 30 dias)". Ressalta-se que esta condição de pagamento é padrão estabelecido pelo Programa Brasileiro GHG Protocol, não sendo passível de negociação individual com a Contratada.

Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?

- Garantia contratual
- Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente
- Não há garantia nem cláusula de devolução

Não prevista nos termos de adesão ao PBGHG e no contrato padrão da FGV.

III.8 - Vinculação ao planejamento estratégico 🇧🇷

Esta aquisição está vinculada a alguma ação do planejamento estratégico?

- Não
- Sim

Caso afirmativo, informe a ação estratégica vinculada clicando aqui.

III.9 - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras 🇧🇷

Esta aquisição possui algum impacto ambiental? Se possui, qual é a medida mitigadora?

- Não
- Sim. Indique um impacto: [Clique aqui](#) e escolha um item

Caso afirmativo, informe as medidas mitigadoras dos possíveis impactos acima clicando aqui.

III.10 - Parcelamento dos itens da aquisição 🇧🇷

Os itens desta aquisição podem ser obtidos separadamente?

- Sim, esta contratação pode ser dividida em mais de um lote
- Não, essa contratação deve ser feita inteira em apenas um lote

Atividades interrelacionadas conforme o cronograma.

III.11 - Vedação à aquisição do mesmo fornecedor para mais de um item 🇧🇷

Pode ser admitida a contratação de vários fornecedores para os itens da aquisição?

- Sim, pode ser admitida a contratação de mais de um fornecedor para os itens da aquisição

Não, apenas um fornecedor deve ser contratado para todos os itens da aquisição

A FGV é exclusiva na representação do Programa.

III.12 - Participação de empresas reunidas em consórcio

O consórcio de empresas consiste na associação de companhias ou de qualquer outra sociedade, com vistas à obtenção de finalidade comum em determinado empreendimento, geralmente de grande vulto ou de alta complexidade, exigindo para sua execução conhecimentos especializados e instrumental técnico de alto padrão.

Podem ser admitidas a participação de empresas em consórcio?

Não, pois a presente contratação não preenche os requisitos de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação individual de fornecedores

Sim

Caso afirmativo, justifique clicando aqui.

III.13 - Parte relacionada

Esta aquisição possui alguma parte relacionada? Apenas para contratação direta.

Não se aplica

Não

Sim

Caso afirmativo, descreva clicando aqui.

IV - CONCLUSÃO

A adesão da Empresa de Pesquisa Energética ao Programa Brasileiro GHG Protocol (PBGHG) se mostra plenamente justificada, tanto do ponto de vista técnico quanto estratégico. A iniciativa contribuirá significativamente para o fortalecimento da governança ambiental da instituição, permitindo a construção de inventários de emissões de gases de efeito estufa com base em metodologia reconhecida internacionalmente e adaptada ao contexto brasileiro.

Mais do que uma adesão administrativa, a medida reafirma o papel da EPE como referência no planejamento energético nacional e como agente indutor da transição para uma economia de baixo carbono. Ao dar o exemplo e adotar internamente práticas de gestão de emissões, a empresa fortalece sua legitimidade e coerência institucional, demonstrando liderança e compromisso ambiental perante a sociedade.

Além de promover maior transparência e alinhamento com as melhores práticas em sustentabilidade, a participação no programa viabiliza capacitação técnica, suporte especializado e visibilidade institucional por meio do Registro Público de Emissões. Trata-se, portanto, de uma oportunidade de consolidar o papel da empresa como referência em planejamento energético sensível às questões climáticas, contribuindo de forma concreta para a transição energética e para a agenda de desenvolvimento sustentável do país.

Diante das informações aqui apresentadas, recomendamos a contratação em tela, por meio de Dispensa de Licitação – DL, fundamentada pelo Art. 29, inciso VII, da Lei 13.303/2016. O serviço será pago de forma

antecipada conforme indicado no presente ETP (item III.6), no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), correspondentes ao Ciclo 2026 do PBGHG.

Elaborada por:

Assinado digitalmente

MARCELO MENDES DE BRITO FERNANDES

Analista de Gestão Corporativa
Presidência

Aprovada por:

Assinado digitalmente

FERNANDA CORRÊA FERREIRA

Chefe de Gabinete
Presidência

Assinado digitalmente

DANIEL KUHNER COELHO

Analista de Pesquisa Energética
Presidência

2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- GHG.pdf

Documento número #dccf3c6a-ead3-43d5-9dff-328428f3bdb6

Hash do documento original (SHA256): 65207255729b24dad0902c53fd1cba67c887aeabac703da77846524dcd4922ac

Assinaturas

✓ **DANIEL KUHNER COELHO**
CPF: 055.114.327-41
Assinou em 11 set 2025 às 12:39:25

✓ **Marcelo Mendes de Brito Fernandes**
Assinou em 11 set 2025 às 13:13:01

✓ **Fernanda Corrêa Ferreira**
Assinou em 11 set 2025 às 12:23:21

Log

- 11 set 2025, 12:05:17 Operador com email carla.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número dccf3c6a-ead3-43d5-9dff-328428f3bdb6. Data limite para assinatura do documento: 11 de outubro de 2025 (12:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 set 2025, 12:07:25 Operador com email carla.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.fernandes@epe.gov.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Mendes de Brito Fernandes .
- 11 set 2025, 12:07:25 Operador com email carla.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: fernanda.ferreira@epe.gov.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Corrêa Ferreira.
- 11 set 2025, 12:07:25 Operador com email carla.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.coelho@epe.gov.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANIEL KUHNER COELHO e CPF 055.114.327-41.

-
- 11 set 2025, 12:23:21 Fernanda Corrêa Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernanda.ferreira@epe.gov.br. IP: 191.57.29.109. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2025, 12:39:25 DANIEL KUHNER COELHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.coelho@epe.gov.br. CPF informado: 055.114.327-41. IP: 189.99.104.145. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2025, 13:13:01 Marcelo Mendes de Brito Fernandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.fernandes@epe.gov.br. IP: 201.50.247.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.00508794494565 e longitude -43.32884585678536. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2025, 13:13:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dccf3c6a-ead3-43d5-9dff-328428f3bdb6.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dccf3c6a-ead3-43d5-9dff-328428f3bdb6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.